

24/10/1961

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 832/2016

“Institui a semana municipal de incentivo a doação de sangue e medula óssea, e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituída a semana municipal de incentivo a doação de sangue e medula óssea, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 14 de junho, data que se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue.

§1º A semana municipal de incentivo a doação de sangue e medula óssea passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Antonio Olinto.

§2º Durante a Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue e Medula Óssea serão promovidas palestras, cursos e outras atividades ressaltando a importância da doação, em escolas, unidades de saúde, junto ao funcionalismo público municipal e campanhas que alcancem a sociedade civil, para a captação de possível doadores.

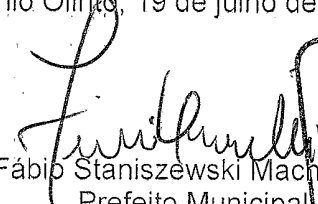
§3º O funcionário público que se tornar doador será contemplado com um dia de folga, em que não coincida com o dia da doação.

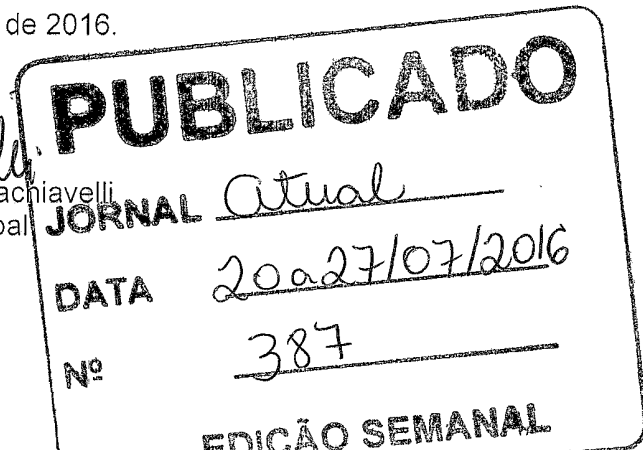
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A coordenação da semana municipal de incentivo a doação de sangue e medula óssea ficará ao encargo da secretaria municipal de saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Antonio Olinto, 19 de julho de 2016.

  
Fábio Staniszewski Machiavelli  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 11/2016 de Autoria do Poder Legislativo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 832/2016 de 19 de julho de 2016, que **“Institui a semana municipal de incentivo a doação de sangue e medula óssea e da outras providências”**.

Antonio Olinto, 19 de junho de 2016.

  
FABIO STANISZEWSKI-MACHIAVELLI  
Prefeito Municipal